TC 033.682/2015-1
Natureza: I Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Unidade Jurisdicionada: Associação Sergipana de Blocos de Trio.
Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio (32.884.108/0001-80); I9 Publicidade e Eventos Artísticos Ltda (09.661.123/0001-48); Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 63/64) e conheço do recurso de reconsideração objeto da peça 62, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992.

Nos termos do art. 56 da Resolução TCU nº 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 4 de abril de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 64572840.